

-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 11 de setembro de 2026 .-----

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10.00 horas. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO -----

1 - CIMAA - Proposta de Protocolo Interadministrativo de Cooperação - Modelo intermunicipal de cibersegurança. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES ---

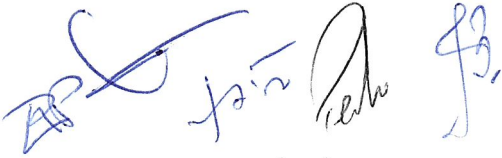
2 - Pedido de suspensão parcial do PDM, referente ao processo de obras particulares n.º 09/2025/7. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO -----

1 - CIMAA - Proposta de Protocolo Interadministrativo de Cooperação - Modelo intermunicipal de cibersegurança. -----

DELIBERAÇÃO N.º 255 Considerando o Regime Jurídico da Cibersegurança, o Regulamento n.º 756/2026, a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAA n.º 274_2025/2029, e o Protocolo Interadministrativo de Cooperação para implementação do Modelo Intermunicipal de cibersegurança, continuidade e conformidade, e conforme parecer da jurista Maria de Jesus Duarte, onde conclui que “não se está perante uma delegação de competências, e que o protocolo interadministrativo de colaboração não configura nem se confunde, face ao seu teor e conteúdo com um contrato interadministrativo. O Protocolo é, na sua essência, um instrumento que visa regular as condições em que se operacionaliza a gestão partilhada de recursos, mantendo cada entidade as suas competências. Nestes termos entende-se que a Câmara é



competente para a aprovação da minuta de Protocolo, designação do Responsável de Cibersegurança Intermunicipal e do Ponto Focal Municipal, não sendo necessária a sua submissão à aprovação da Assembleia.”, propõe-se o seguinte: -----

- a) A adesão da entidade ao referido Protocolo Interadministrativo; -----
- b) A designação do Responsável de Cibersegurança Intermunicipal, Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, como Responsável de Cibersegurança da entidade, para efeitos do artigo 31.º do Regime Jurídico da Cibersegurança; -----
- c) O reconhecimento do reporte orgânico e direto do referido responsável ao órgão executivo/órgão de administração da entidade; -----
- d) A designação de Luís Miguel Laranjeira Godinho como Ponto Focal Local (Técnico de Sistema e Tecnologias de Informação do Município de Monforte); -----
- e) A aprovação da solução de Ponto de Contacto Permanente a comunicar na plataforma MyCiber; -----
- f) A autorização para a prática dos atos necessários à execução do Protocolo, incluindo os mandatos específicos que se revelem necessários para a plataforma MyCiber; -----
- g) A obrigação dos serviços internos colaborarem com a CIMAA, com o Responsável de Cibersegurança Intermunicipal e com o Gabinete Intermunicipal de Cibersegurança e TIC. -----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES ---

2 - Pedido de suspensão parcial do PDM, referente ao processo de obras particulares n.º 09/2025/7. -----

DELIBERAÇÃO N.º 255 Requerido o deferimento do pedido de suspensão parcial do P.D.M., referente ao processo de obras particulares n.º 09/2025/7, relativamente aos prédios denominados como “Monte do Altinho” e “Monte do Altinho”, correspondentes aos artigos matriciais n.ºs 18 e 19, respetivamente da secção E, da freguesia de Monforte. -----

VOTAÇÃO – Analisada o processo e o parecer técnico, a proposta de deferimento foi aprovada por unanimidade. -----

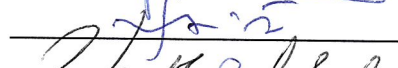
-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10.15 horas. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA









O SECRETÁRIO

